



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 087/2026 - Nova Olinda-PB, 27 de outubro de 2026.

PODER EXECUTIVO

DECRETO 067-2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DIA ALUSIVO
AO SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO que o estado da Paraíba editou ato normativo transferido o feriado do dia do servidor público para o dia 30/10/2026

DECRETA

Art. 1º Fica facultado o expediente do dia 30 de outubro de 2026, nas repartições públicas do município, transferindo de forma excepcional, para este dia, a comemoração da data alusiva ao Dia do Servidor Público, que é comemorado no dia 28/10, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais retornará ao seu horário normal de funcionamento no dia 03 de novembro de 2026, terça-feira.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos, setores e serviços da Administração Pública Municipal que, por sua natureza ou em razão do interesse público, necessitem de funcionamento ininterrupto, especialmente os serviços públicos essenciais, os quais deverão manter regularmente suas atividades.

§ 1º Os serviços essenciais deverão funcionar mediante escala, plantão ou outro regime de trabalho estabelecido pelos respectivos Secretários

Municipais ou responsáveis pelos setores competentes, de forma a assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento à população.

§ 2º A concessão do ponto facultativo não poderá acarretar descontinuidade ou prejuízo à prestação de serviços cuja interrupção possa comprometer necessidades inadiáveis da população.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Olinda, aos 27 de outubro de 2026.



CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publique-se e dê-se ciência.

